



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.848, DE 11/11/98

Dispõe sobre a denominação de Rua Therezinha de Abreu Moreira a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Therezinha de Abreu Moreira a atual Rua Pedro I, do Bairro São José, código de logradouro 00353-3, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de Novembro de 1998


Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá